

Esclarecimento 07/07/2022 07:59:35

Acerca dos cargos envolvidos na execução dos serviços licitados no PE nº 27/2022, verificou-se que os cargos de Auxiliar de Apoio Nível 1, Auxiliar de Apoio Nível 2 e Supervisor Administrativo, não possuem previsão expressa na Convenção Coletiva de Trabalho informada no edital (MA000088/2022). Desta forma, considerando que os cargos similares que estão relacionados na CCT são de: Auxiliar de Apoio Administrativo (sem subdivisão por nível), e Supervisor de Serviços Gerais, solicitamos que V. S.^a esclareça se: 1. Deverão ser considerados nas planilhas de composição de custos os salários base dessas duas categorias mencionadas anteriormente ou serão estabelecidos salários específicos por este ente licitante? 2. No caso dos cargos de Auxiliar de Apoio Nível 1 e Auxiliar de Apoio Nível 2, haverá alguma diferença na remuneração (salários ou gratificações distintos) para essas duas categorias que as diferencie?

Resposta 07/07/2022 07:59:35

Em atenção à solicitação de esclarecimentos, encaminho a seguir as respostas: 1) RESPOSTA: Deverá ser considerado na planilha o salário base da convenção a qual o licitante está vinculado (utilizar). 2) RESPOSTA: Não, pois os cargos são similares. atenciosamente, Fábio Leal - Pregoeiro.

Esclarecimento 07/07/2022 08:05:26

Vem por meio deste questionar o que segue: Em relação ao item "8.1.27. Nomear preposto, conforme modelo constante do ANEXO III, na cidade de São Luís, com poderes de representação legal da contratada e para dirimir todas as questões contratuais, na forma do modelo anexo, o qual deverá ficar disponível 7 (sete) dias na semana, 24 horas por dia por ao menos dois meios de contato imediato". Questionamos: 1) Se as atividades do proposto poderão ser realizadas por algum dos Supervisores Administrativos? 2) Referente a disponibilidade 24x7 do Preposto, não identificamos a correspondência desse item na tabela de Estimativa de Preço do item 21. Solicitamos a informação de qual será a linha de faturamento desse período com atendimento 24x7? 3) O atendimento 24x7 do preposto será realizado remotamente? 4) Em relação ao questão da possibilidade de Repactuação/Reajuste de preço do contrato. Questionamos: Caso a CCT 2022 seja assinada e publicada no decorrer da execução do Contrato a empresa vencedora poderá solicitar a repactuação dos preços? 5) Em relação aos benefícios mencionados no Edital, tais como: vale refeição e vale transporte. A CCT do referido sindicato estipula a obrigatoriedade para as empresas oferecerem além dos benefícios mencionados, plano de saúde, plano odontológico e cesta básica. Questionamos: Devemos considerar todos esses benefícios na formação dos preços?

Resposta 07/07/2022 08:05:26

Em atenção à solicitação de esclarecimentos, encaminho a seguir as respostas. 1) RESPOSTA: SIM. 2) RESPOSTA: O preposto é custo da empresa, está incluso nos custos indiretos. 3) RESPOSTA: SIM. 4) SIM, se for utilizada outra convenção diferente da indicada no edital. 5) SIM. atenciosamente, Fábio Leal - Pregoeiro.